



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 144197

AUTOR VEREADOR VEREADOR VALDECI ALVES MANCO

ASSUNTO "CONCEDA ANISTIA AOS CONTRIBUINTES EM ATRASO COM O  
PAGAMENTO DE IMPOSTOS ATÉ O ANO DE 1996.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 31-3-97

Deferida em

Encaminhado em 02-04-97 pelo Ofício N.º 049/97 DA

Respodido em pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, de de



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 31 / 03 / 1997  
N.º 144 L.º 003 FLS. 46

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município de Japeri, atendidos os pessupostos Regimentais, que conceda anistia aos contribuintes em atraso com o pagamento de impostos até o ano de 1996.

Indico ainda, que, concedida a anistia, seja feita a mais ampla divulgação, através dos meios disponíveis, em especial "outdoor" em vários pontos do município.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de Março de 1997.

*Valdeci Alves Manço*

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Muitos contribuintes, quando da última anistia, deixaram de aproveitá-la por não saber de sua ocorrência. Outros não pagaram por não disporem de recursos. Com a presente Indicação procuro solucionar o problema, facilitando a todos a regularização do débito e o conhecimento de que podem fazê-lo com anistia.

*Valdeci Alves Manço*

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 31/03/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em / /

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em / /